



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.530 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 19.812/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, nos termos do disposto no inciso VII, do art.6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.960.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha	Fonte
03.01.01	17.5120062.1041	4490.51	2.500.000,00	17	04
03.01.01	17.5120062.1044	4490.51	1.200.000,00	21	04
03.01.01	17.5120062.1044	4490.52	1.000.000,00	22	04
03.01.01	17.5120062.2125	3390.34	400.000,00	44	04
03.01.01	17.5120062.2125	3390.39	2.500.000,00	46	04
03.01.01	17.5120062.2125	3390.47	210.000,00	47	04
03.01.01	18.5430062.2128	3390.30	150.000,00	61	04

Total..... R\$7.960.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

2015. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de agosto de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO